



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 10 EDIÇÃO nº 1566

VICENTINA-MS, SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2026

Pag. 1

Prefeito Municipal  
**CLEBER DIAS DA SILVA**

Vice-Prefeito  
**EDUARDO COSTA DA SILVA**

Chefe de Gabinete  
**LUCIANO BARBOSA**

Secretária Municipal de Educação  
**ALINE LOPES DA SILVA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente  
**MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO**

Secretária Municipal de Assistência Social  
**JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo  
**CRISTIANE COUTO PASSOS**

Secretário Municipal de Finanças  
**ODAIR PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Infraestrutura  
**DENILSON GABRIEL**

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública  
**LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração e Gestão  
**HELIO TOSHIITI SATO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário  
**PEDRO FERREIRA DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar  
**JOÃO BATISTA DE ABREU**

Controladora Geral do Município  
**NATIELY DE LIRA RODRIGUES**

## TELEFONES ÚTEIS

<b>Prefeitura</b>	<b>(67) 4042-7364</b>
<b>Câmara Municipal</b>	<b>(67) 3468 - 1262</b>
<b>Conselho Tutelar</b>	<b>(67) 4042-3132</b>
<b>Secretaria de Ass. Social</b>	<b>(67) 3468 - 1891</b>
<b>Polícia Civil</b>	<b>(67) 3468 - 1187</b>
<b>Polícia Militar</b>	<b>(67) 3468 - 1195</b>
<b>Secretaria de Educação</b>	<b>(67) 3468 - 1071</b>
<b>Posto de Saúde Vila Rica</b>	<b>(67) 4042-9045</b>
<b>Posto de Saúde São José</b>	<b>(67) 4042-9043</b>
<b>Escola M. Antonia A. F.</b>	<b>(67) 3468 - 1850</b>
<b>Escola E. E. Pinheiro</b>	<b>(67) 3468 - 8000</b>
<b>Escola E. São José</b>	<b>(67) 3468 - 9041</b>
<b>Posto de Saúde Vicentina</b>	<b>(67) 2015-0052</b>
<b>DETRAN</b>	<b>(67) 3468 - 1204</b>
<b>Hospital Municipal</b>	<b>(67) 4042-9049</b>
<b>SANESUL</b>	<b>(67) 3468 - 1279</b>

## E-MAILS

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br  
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br  
tributos@vicentina.ms.gov.br  
contabilidade@vicentina.ms.gov.br  
controladoria@vicentina.ms.gov.br  
gabinete@vicentina.ms.gov.br  
licitacao@vicentina.ms.gov.br  
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br  
procuradoria@vicentina.ms.gov.br  
rh@vicentina.ms.gov.br  
vicentina@vicentina.ms.gov.br

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## EXTRATOS E CONTRATOS

**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO  
DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS Nº 00599/2026**

**Partes:** MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 24.644.502/0001-13, com sede na Rua Arlinda Lopes Dias, 550, Centro, Vicentina/MS, e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VICENTINA - MS, inscrito no CNPJ sob o nº 09.437.156/0001-09, com sede na mesma localidade.

**Objeto:** O presente Termo de Acordo tem por objeto o parcelamento e a confissão de débitos previdenciários do Município de Vicentina/MS para com o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Vicentina - MS, referentes a contribuições previdenciárias (Patronal - EC 136) devidas e não repassadas, relativas ao período de novembro e dezembro de 2024.

**Valor:** O montante total do débito confessado e parcelado é de R\$ 472.635,48 (quatrocentos e setenta e dois mil e seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

**Prazo e Forma de Pagamento:** O débito será adimplido em 300 (trezentas) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 1.575,45 (hum mil e quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) cada, com vencimento da primeira parcela em 10 de maio de 2026 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, acrescido de juros legais simples de 0,50% (zero virgula cinquenta por cento) ao mês.

**Fundamentação Legal:** O acordo está fundamentado na Lei Municipal nº 619, de 12 de fevereiro de 2026.

**Data da Assinatura:** 23 de março de 2026.

**Assinam:**

**CLEBER DIAS DA SILVA** – Prefeito Municipal

**JALMIR SANTOS SILVA** – Diretor-Presidente do Vicentinaprev

**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO  
DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS Nº 00600/2026**

**Partes:** MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 24.644.502/0001-13, com sede na Rua Arlinda Lopes Dias, 550, Centro, Vicentina/MS, e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VICENTINA - MS, inscrito no CNPJ sob o nº 09.437.156/0001-09, com sede na mesma localidade.

**Objeto:** O presente Termo de Acordo tem por objeto o parcelamento e a confissão de débitos previdenciários do Município de Vicentina/MS para com o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Vicentina - MS, referentes a contribuições previdenciárias (Segurados - EC 136) devidas e não repassadas, relativas ao período de novembro a dezembro de 2024.

**Valor:** O montante total do débito confessado e parcelado é de R\$ 376.862,67 (trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

**Prazo e Forma de Pagamento:** O débito será adimplido em 300 (trezentas) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 1.256,21 (mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos) cada, com vencimento da primeira parcela em 10 de maio de 2026 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, acrescido de juros legais simples de 0,50 (zero virgula cinquenta por cento) ao mês.

**Fundamentação Legal:** O acordo está fundamentado na Lei Municipal nº 619, de 12 de fevereiro de 2026.

**Data da Assinatura:** 24 de março de 2026.

**Assinam:**

**CLEBER DIAS DA SILVA** – Prefeito Municipal

**JALMIR SANTOS SILVA** – Diretor-Presidente do Vicentinaprev

## EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS Nº 00601/2026

**Partes:** MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 24.644.502/0001-13, com sede na Rua Arlinda Lopes Dias, 550, Centro, Vicentina/MS, e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VICENTINA - MS, inscrito no CNPJ sob o nº 09.437.156/0001-09, com sede na mesma localidade.

**Objeto:** O presente Termo de Acordo tem por objeto o parcelamento e a confissão de débitos previdenciários do Município de Vicentina/MS para com o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Vicentina - MS, referentes a contribuições previdenciárias (Outros Critérios - EC 136 – Aporte déficit atuarial) devidas e não repassadas, relativas ao período de novembro de 2024 a agosto de 2025.

**Valor:** O montante total do débito confessado e parcelado é de R\$ 1.449.311,83 (hum milhão e quatrocentos e quarenta e nove mil e trezentos e onze reais e oitenta e três centavos).

**Prazo e Forma de Pagamento:** O débito será adimplido em 300 (trezentas) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 4.831,04 (quatro mil e oitocentos e trinta e um reais e quatro centavos) cada, com vencimento da primeira parcela em 10 de maio de 2026 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, acrescido de juros legais simples de 0,50 (zero virgula cinquenta por cento) ao mês.

**Fundamentação Legal:** O acordo está fundamentado na Lei Municipal nº 619, de 12 de fevereiro de 2026.

**Data da Assinatura:** 24 de março de 2026.

**Assinam:**

**CLEBER DIAS DA SILVA** – Prefeito Municipal

**JALMIR SANTOS SILVA** – Diretor-Presidente do Vencentinaprev

## EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS Nº 00603/2026

**Partes:** MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 24.644.502/0001-13, com sede na Rua Arlinda Lopes Dias, 550, Centro, Vicentina/MS, e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VICENTINA - MS, inscrito no CNPJ sob o nº 09.437.156/0001-09, com sede na mesma localidade.

**Objeto:** O presente Termo de Acordo tem por objeto o parcelamento e a confissão de débitos previdenciários do Município de Vicentina/MS para com o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Vicentina - MS, referentes a contribuições previdenciárias (Outros Critérios - Aporte déficit atuarial) devidas e não repassadas, relativas ao período de setembro de 2025 a dezembro de 2025.

**Valor:** O montante total do débito confessado e parcelado é de R\$ 817.357,63 (oitocentos e dezessete mil e trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos).

**Prazo e Forma de Pagamento:** O débito será adimplido em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 13.622,63 (treze mil e seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos) cada, com vencimento da primeira parcela em 10 de abril de 2026 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, acrescido de juros legais simples de 0,50 (zero virgula cinquenta por cento) ao mês.

**Fundamentação Legal:** O acordo está fundamentado na Lei Municipal nº 618, de 12 de fevereiro de 2026.

**Data da Assinatura:** 24 de março de 2026.

**Assinam:**

**CLEBER DIAS DA SILVA** – Prefeito Municipal

**JALMIR SANTOS SILVA** – Diretor-Presidente do Vencentinaprev

## EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS Nº 00604/2026

**Partes:** MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 24.644.502/0001-13, com sede na Rua Arlinda Lopes Dias, 550, Centro, Vicentina/MS, e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VICENTINA - MS, inscrito no CNPJ sob o nº 09.437.156/0001-09, com sede na mesma localidade.

**Objeto:** O presente Termo de Acordo tem por objeto o reparcelamento e a confissão de débitos previdenciários do Município de Vicentina/MS para com o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Vicentina - MS, referentes a contribuições previdenciárias (Contribuição Patronal - EC 136) devidas e não repassadas, relativas ao período de setembro de 2022 a agosto de 2025.

**Valor:** O montante total do débito confessado e parcelado é de R\$ 2.636.329,09 (dois milhões e seiscentos e trinta e seis mil e trezentos e vinte e nove reais e nove centavos).

**Prazo e Forma de Pagamento:** O débito será adimplido em 300 (trezentos) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 8.787,76 (oito mil e setecentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos) cada, com vencimento da primeira parcela em 10 de maio de 2026 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, acrescido de juros legais simples de 0,50 (zero virgula cinquenta por cento) ao mês.

**Fundamentação Legal:** O acordo está fundamentado na Lei Municipal nº 619, de 12 de fevereiro de 2026.

**Data da Assinatura:** 24 de março de 2026.

**Assinam:**

**CLEBER DIAS DA SILVA** – Prefeito Municipal

**JALMIR SANTOS SILVA** – Diretor-Presidente do Vencentinaprev

## EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS Nº 00606/2026

**Partes:** MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 24.644.502/0001-13, com sede na Rua Arlinda Lopes Dias, 550, Centro, Vicentina/MS, e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VICENTINA - MS, inscrito no CNPJ sob o nº 09.437.156/0001-09, com sede na mesma localidade.

**Objeto:** O presente Termo de Acordo tem por objeto o reparcelamento e a confissão de débitos previdenciários do Município de Vicentina/MS para com o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Vicentina - MS, referentes a contribuições previdenciárias (Outros Critérios - EC 136 – aportes déficit atuarial) devidas e não repassadas, relativas ao período de março de 2024 a agosto de 2025.

**Valor:** O montante total do débito confessado e parcelado é de R\$ 607.510,53 (seiscentos e sete mil e quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos).

**Prazo e Forma de Pagamento:** O débito será adimplido em 300 (trezentos) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 2.025,04 (dois mil e vinte e cinco reais e quatro centavos) cada, com vencimento da primeira parcela em 10 de maio de 2026 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, acrescido de juros legais simples de 0,50 (zero virgula cinquenta por cento) ao mês.

**Fundamentação Legal:** O acordo está fundamentado na Lei Municipal nº 619, de 12 de fevereiro de 2026.

**Data da Assinatura:** 24 de março de 2026.

**Assinam:**

**CLEBER DIAS DA SILVA** – Prefeito Municipal

**JALMIR SANTOS SILVA** – Diretor-Presidente do Vencentinaprev

## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO

O Município de Vicentina/MS torna público que, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, será dispensada a realização de Chamamento Público para a celebração de Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Vicentina/MS, em razão da comprovada inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil.

Conforme Parecer Jurídico e despacho do Chefe do Poder Executivo, a dispensa do chamamento público justifica-se pelos seguintes fundamentos:

I – o objeto da parceria possui natureza singular, consistindo na execução de atividades continuadas voltadas ao atendimento de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, nas áreas de educação especial, assistência social e inclusão, serviços que demandam estrutura técnica especializada e experiência institucional consolidada;

II – as metas previstas no Plano de Trabalho somente podem ser adequadamente atingidas por entidade com atuação local reconhecida, vínculo direto com o público atendido e notória especialização, características que se concentram na APAE que atende a população de Vicentina;

III – a entidade possui reconhecida relevância social, histórico de atuação contínua, regularidade jurídica, fiscal e administrativa, integrando a rede municipal de proteção social, o que evidencia sua aptidão específica para a execução do objeto proposto.

Nos termos do art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014, qualquer cidadão poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação, devendo a manifestação ser dirigida ao administrador público responsável.

Vicentina, 26 de março de 2026.

**Cléber Dias da Silva**  
Prefeito Municipal.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO****RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026  
PROCESSO ADM: Nº 24/2026**

CÓDIGO DO E-SFINGE: 9865044D6FCC6E6DAC202FF41B3F713295A6A4EB

**Objeto:** Aquisição de Máquinas e Equipamentos - 01 (um) Trator agrícola, destinado ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Vicentina/MS, com recursos públicos provenientes do MAPA da Proposta nº 059893/2025 – Convênio nº 983190/2025. Empresa vencedora foi **DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA**, com o valor total de: R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais).

VICENTINA - MS, 26 de março de 2026

**JULLY MEDEIROS DE AZEVEDO AMARAL**  
CONDUTOR DE PROCESSOS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026  
PROCESSO ADM: Nº 24/2026**

CÓDIGO DO E-SFINGE: 9865044D6FCC6E6DAC202FF41B3F713295A6A4EB

**Objeto:** Aquisição de Máquinas e Equipamentos - 01 (um) Trator agrícola, destinado ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Vicentina/MS, com recursos públicos provenientes do MAPA da Proposta nº 059893/2025 – Convênio nº 983190/2025. Empresa vencedora foi **DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA**, com o valor total de: R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE VICENTINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL , e suas alterações, resolve ADJUDICAR/HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

VICENTINA (MS), quinta-feira, 26 de março de 2026

**CLEBER DIAS DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026**  
**PROCESSO ADM: Nº 32/2026**

CÓDIGO E-SFINGE: D84AC3693FAD8C51994B0505897715FF1447ECFC

**Objeto:** Aquisição de 01 (uma) grade niveladora com controle remoto, modelo NVCR 28x22” x 3,5 – 175 mm, destinada ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Vicentina/MS, com recursos provenientes do SUDECO, Convênio nº 975996/2025. Empresa vencedora foi **IM-PLEMENTOS FREI BRUNO LTDA** com o valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

VICENTINA - MS, 26 de março de 2026

**JULLY MEDEIROS DE AZEVEDO AMARAL**  
CONDUTOR DE PROCESSOS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026**  
**PROCESSO ADM: Nº 32/2026**

CÓDIGO E-SFINGE: D84AC3693FAD8C51994B0505897715FF1447ECFC

**Objeto:** Aquisição de 01 (uma) grade niveladora com controle remoto, modelo NVCR 28x22” x 3,5 – 175 mm, destinada ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Vicentina/MS, com recursos provenientes do SUDECO, Convênio nº 975996/2025. Empresa vencedora foi **IM-PLEMENTOS FREI BRUNO LTDA** com o valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE VICENTINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL , e suas alterações, resolve ADJUDICAR/HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

VICENTINA (MS), quinta-feira, 26 de março de 2026

**CLEBER DIAS DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL